



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 301, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

**Considerando** o disposto nos artigos 06, 07 e 08 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2010 de 16-12-2009 – PCCS dos Profissionais do Magistério Público do Município de Guiratinga-MT;

**Considerando** o Requerimento de 12-09-2024, expedido pela servidora estatutária **Valquiria Gonçalves dos Santos**, que exerce o cargo efetivo de Professora no qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12-09-2024, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12-09-2024, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12-09-2024, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

**Considerando** a Declaração da servidora de 12-09-2024, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

**Considerando** ainda o Processo nº 022/2024/CADF, de 14-10-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27/11/2022, Favorável à elevação de nível da servidora estatutária Valquíria Gonçalves dos Santos, a qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado, recaindo o direito ao recebimento de remuneração correspondente no prazo máximo de 30 dias, contados da entrada do Requerimento no órgão competente, nos termos do § 01º do artigo 08º da Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009 – documentos em anexo;

**Considerando** o Ofício nº 197/2024/DRH/SMA/PMG, de 16-10-2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a Portaria de Elevação de Nível da referida servidora;

**Considerando** o deferimento favorável no Ofício acima citado em 21-10-2024 pela Secretária Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora **Valquiria Gonçalves dos Santos**, portadora do CPF nº 001.999.621-70 e do RG nº 1088998-1 da SSP-MT, que exerce o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
1732	Valquíria Gonçalves dos Santos	Educação	Professora	B-102	B-103

**Artigo 2º** - O Processo Original/Físico nº 022/2024/CADF, de 14-10-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, ficará arquivado na Pasta Funcional da servidora acima citada, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.


**Artigo 3º** - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 08º da Lei Complementar Municipal nº 048/2010 de 16-12-2009.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do Requerimento da servidora.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 21 de outubro de 2024

  
**WALDECÍ BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

Ciente 21/10/2024  




SSP/MT, exercendo o cargo de Gestor Financeiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para em conjunto com o gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, o senhor ADÃO ALVES DE CAMARGO, portador do CPF nº 395.351.261-72 e RG nº 5574331 da SSP-MT, efetuar as movimentações financeiras abaixo relacionadas:

EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

AUTORIZAR COBRANÇA

UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES

AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

ENDOSSAR CHEQUE

REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO

MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO/SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES

EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE

EFETUAR SAQUES - POUPANÇA

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

EMITIR COMPROVANTES

ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO

ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP

ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 18 de outubro de 2024.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 301, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 06, 07 e 08 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2010 de 16-12-2009 – PCCS dos Profissionais do Magistério Público do Município de Guiratinga-MT;

Considerando o Requerimento de 12-09-2024, expedido pela servidora estatutária Valquiria Gonçalves dos Santos, que exerce o cargo efetivo de Professora no qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12-09-2024, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12-09-2024, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12-09-2024, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 12-09-2024, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando ainda o Processo nº 022/2024/CADF, de 14-10-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27/11/2022, Favorável à elevação de nível da servidora estatutária Valquíria Gonçalves dos Santos, a qual preencheu todos os requisitos legais para percepimento de nova remuneração ao nível solicitado, recaindo o direito ao percebimento de remuneração correspondente no prazo máximo de 30 dias, contados da entrada do Requerimento no órgão competente, nos termos do § 01º do artigo 08º da Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009 – documentos em anexo;

Considerando o Ofício nº 197/2024/DRH/SMA/PMG, de 16-10-2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a Portaria de Elevação de Nível da referida servidora;

Considerando o deferimento favorável no Ofício acima citado em 21-10-2024 pela Secretária Municipal de Administração.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora Valquíria Gonçalves dos Santos, portadora do CPF nº 001.999.621-70 e do RG nº 1088998-1 da SSP-MT, que exerce o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
1732	Valquíria Gonçalves dos Santos	Educação	Professora	B-102	B-103

Artigo 2º - O Processo Original/Físico nº 022/2024/CADF, de 14-10-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, ficará arquivado na Pasta Funcional da servidora acima citada, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 08º da Lei Complementar Municipal nº 048/2010 de 16-12-2009.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do Requerimento da servidora.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 21 de outubro de 2024

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 302, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 06, 07 e 08 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2010 de 16-12-2009 – PCCS dos Profissionais do Magistério Público do Município de Guiratinga-MT;

Considerando o Requerimento de 14-08-2024, expedido pela servidora estatutária Ione Lopes do Nascimento, que exerce o cargo efetivo de Merendeira no qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 14-08-2024, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 14-08-2024, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 14-08-2024, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo